



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 113/2009

### REDAÇÃO FINAL

**SÚMULA:** Dispõe sobre denominação da Casa Mortuária, Creche Municipal e Rodoviária Municipal, e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado a denominar a Casa Mortuária de "**PROFESSORA JOANA PAITACH DA SILVA**", Creche Municipal de "**VEREADORA MARIA JOSÉ MAIA**" e Rodoviária Municipal de "**VICE-PREFEITO EMÍDIO DE OLIVEIRA MATOZINHO**" por reconhecimento as pessoas que tanto trabalharam e lutaram para contruir e desenvolver este município.

**Artigo 2º.** Com a aprovação do presente projeto, seja colocada as placas de identificações.

**Artigo 3º.** As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

**Artigo 2º.** Revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência de Santana do Itararé, em 17 de novembro de 2009.

  
Gilmar Egídio Pereira  
Presidente